

CONCEPÇÕES DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL ACERCA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Vanessa Soares Teixeira da Silva¹; José dos Santos Souza²

1. Bolsista de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, Discente do Curso de Pedagogia, Instituto Multidisciplinar, UFRRJ, e-mail: vanessa-soares-vr@hotmail.com; 2. Doutor em Sociologia pela Unicamp. Atua como docente do Departamento de Educação e Sociedade, Instituto Multidisciplinar, UFRRJ, e-mail: jsantos.ufrj@gmail.com

Palavras-chave: Estágio Supervisionado; Ensino Técnico; Ensino Profissionalizante; Educação Profissional.

Introdução

Em meio às mudanças recentes no trabalho e na produção, devido à crise estrutural do sistema capitalista, o estágio curricular tem se identificado cada vez mais com as formas de trabalho precário. As empresas se aproveitam da demanda por oportunidades de estágio para contratar força de trabalho jovem, a baixo custo, em caráter temporário, sem encargos trabalhistas (MARTINS, 2012; REIS, 2012). Nessas condições, tais experiências não oferecem ao estagiário nenhuma oportunidade formativa além da experiência de trabalho em si, muitas vezes desvinculada da área do curso de formação do estudante, descaracterizando-se como experiência de estágio prevista na Resolução nº 6/2012 (BRASIL, 2012) e na Lei nº 11.788/2008 (BRASIL, 2008). Contudo, as instituições de ensino acreditam que o estágio é uma oportunidade de formação profissional imprescindível e, muitas vezes, atribuem-lhe caráter curricular obrigatório, considerando-o como forma de ingresso e permanência no mercado de trabalho. Diante dessa problemática, buscamos sistematizar diferentes concepções apresentadas por alunos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica acerca do papel do estágio supervisionado em sua formação.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa é básica, de análise qualitativa, de caráter descritivo, que se insere na categoria de um levantamento, cujos instrumentos para coleta de dados são questionários, entrevistas e grupos focais. O universo da pesquisa se circunscreve a alunos matriculados no terceiro ano de cursos técnicos de nível médio de cinco instituições de ensino pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, selecionadas aleatoriamente, uma de cada região do país. A amostra corresponde a 30% do universo de estudantes investigados em cada unidade escolar.

Resultados e Discussão

No estágio atual de investigação, com base nos dados coletados, foi verificado que a atividade de estágio é supervalorizada em detrimento da teoria, existe uma cisão entre teoria e prática, o estágio é entendido como catalisador, no sentido de que valida a teoria. Foi percebida também a escassez de vagas de estágio e certa burocratização na gestão das atividades de estágio, o que implica tratar a orientação e a supervisão de estágio como simples preenchimento de formulários, abrindo espaço para práticas deturpadoras do sentido do estágio, permitindo que as empresas usem o estagiário como força de trabalho barata em substituição a um de seus funcionários. Apesar desses problemas, a literatura da área de educação, não tem dado devida atenção a este problema, o que se expressa na inexistência de produção científica relevante tratando a questão.

Conclusão

Concluimos que, neste contexto, os estudantes constroem visões bastante distorcidas acerca do estágio, deixando de considerá-lo um momento formativo, em que se media teoria e prática, para concebê-lo como momento de aquisição de experiência, como se fosse o primeiro emprego, mesmo que em condições absolutamente inadequadas e desvinculadas do currículo de seu curso de formação, mas necessário para ingresso e permanência no mercado de trabalho. Esta visão distorcida, de caráter pragmático e superficial que os estudantes constroem acerca do estágio supervisionado é corroborada pela forma como as instituições de ensino investigadas tratam as atividades de estágio, demonstrando que a visão dos estudantes é partilhada pelos docentes.

Referências

BRASIL; **LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis ns. 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória n. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm acessado em 03/07/2015 às 12:00 horas.

BRASIL; **RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica. Brasília, 2012. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17417&Itemid=866 acessado em 03/07/2015 às 12:00 horas.

MARTINS, Sergio Pinto. **Estágio e relação de emprego**. 3ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2012, p.121.

REIS, Jair Teixeira dos. **Relações de trabalho: Estágio de estudantes**. 2ª Edição, São Paulo: LTr, 2012, p. 194.